

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadeão - 4.05 - 28/09/08

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan e Ago	No Bimestre	Jan e Ago	%	%	
Ciência e Tecnologia	180.000,00	250.000,00	40.177,38	148.178,08	40.177,38	148.178,08	0,15	58,07	103.822,64
Disseio do Conhecimento Científico e	180.000,00	250.000,00	40.177,38	148.178,08	40.177,38	148.178,08	0,15	58,07	103.822,64
AGRICULTURA	188.000,00	1.188.004,54	497.062,45	820.000,00	188.188,05	208.720,04	0,16	17,40	981.874,50
Promoção da Produção Vegetal	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Abastecimento	40.000,00	117.500,00	0,00	77.748,00	0,00	77.748,00	0,07	96,28	40.000,00
Estrutura Rural	148.000,00	950.504,54	497.062,45	442.131,88	188.188,05	128.972,04	0,11	14,32	771.874,50
Irrigação	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	13.902,25	0,00	13.902,25	0,01	18,28	56.097,75
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	13.902,25	0,00	13.902,25	0,01	27,80	36.097,75
Produção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	280.000,00	130.251,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,05	23,00	150.251,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comercialização	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,05	100,00	0,00
Turismo	210.000,00	80.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.251,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	940.000,00	1.187.122,00	214.000,00	1.195.426,70	1.195.426,70	1.195.514,25	1,03	77,25	448.829,70
Conservação de Energia	820.000,00	820.123,00	140.000,00	470.722,44	140.000,00	470.588,94	0,42	57,17	269.622,56
Energia Elétrica	120.000,00	786.999,00	70.025,00	686.710,50	70.025,00	686.710,50	0,81	87,84	49.678,50
TRANSPORTE	1.082.000,00	7.102.342,24	218.240,25	1.496.782,50	321.271,98	1.498.484,72	0,31	87,73	2.289.878,92
Transporte Aéreo	150.000,00	100.000,00	7.058,95	36.957,00	10.000,00	36.260,12	0,08	38,28	61.758,88
Transporte Rodoviário	1.812.000,00	7.002.342,24	211.229,00	1.468.204,00	311.271,98	1.455.264,60	1,29	96,87	147.038,00
DESPORTO E LAZER	2.487.000,00	2.431.984,16	211.229,25	687.051,37	268.820,79	654.090,31	0,56	26,91	1.778.963,37
Desporto Comunitário	2.487.000,00	2.431.984,16	211.229,25	687.051,37	268.820,79	654.090,31	0,56	26,91	1.778.963,37
ENCARGOS ESPECIAIS	7.400.000,00	6.030.000,00	1.854.066,88	6.046.158,71	1.854.066,88	6.038.158,71	0,88	73,21	2.417.841,29
Reinfranciamento da Divisão Interna	5.900.000,00	7.500.000,00	1.368.488,00	5.254.622,27	1.368.488,00	5.254.622,27	0,67	78,08	2.245.517,73
Serviço da Divisão Interna	1.500.000,00	1.500.000,00	485.582,87	1.234.626,44	485.582,87	1.234.626,44	0,88	100,00	185.382,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.500.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Reserva de Contingência	3.500.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL	197.911.799,00	391.488.397,35	55.611,00	117.288.191,00	33.861.683,42	12.415,10	0,00	58,76	174.034.503,88
FONTE									

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

CRF-000000 - 4.00 - 28/08/00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	do Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2005
RECEITAS CORRENTES (I)	2.880.000,00	2.888.000,00	1.023.873,12	4.659.006,56	2.828.819,20
Recasas De Contribuições	2.880.000,00	2.888.000,00	350.437,39	2.212.000,79	944.015,75
Pessoal Civil	2.880.000,00	2.888.000,00	350.437,39	2.212.000,79	679.768,11
Contribuição De Servidor Ativo Civil	2.880.000,00	2.888.000,00	350.437,39	2.212.000,79	679.768,11
Contribuições De Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições De Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	184.247,63
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recasas Patrimoniais	0,00	0,00	367.939,79	1.362.430,87	874.913,23
Recasas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recasas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	367.939,79	1.362.430,87	796.255,85
Outras Recasas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	185.678,40
Outras Recasas Correntes	0,00	0,00	275.465,94	1.284.569,90	1.108.682,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recasas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. RECEBIDOS PELO RPPS (III) (III)	2.880.000,00	0,00	0,00	172.126,80	2.383,81
Contribuição Patronal do Exercício	2.880.000,00	0,00	0,00	172.126,80	2.383,81
Pessoal Civil	2.880.000,00	0,00	0,00	172.126,80	2.383,81
Contribuição Patronal Ativo Civil	2.880.000,00	0,00	0,00	172.126,80	2.383,81
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	700.596,91
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I) + (II) + (III) + (IV) + (V)	2.880.000,00	2.888.000,00	1.023.873,12	5.031.187,36	3.531.879,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VI)		668.000,00	655.000,00	204.536,75	568.220,75	368.005.544,99
Despesas Correntes		653.000,00	624.000,00	185.875,75	575.044,75	366.085.544,99
Despesas de Capital		15.000,00	31.000,00	18.661,00	2.126,00	2.820,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VII)		2.000.000,00	668.000,00	113.830,24	323.246,84	237.206,29
Previdência Social - INSS		620.000,00	668.000,00	113.830,24	323.246,84	237.206,29
Previdência Social - PIS/PASEP		370.000,00	370.000,00	73.852,15	206.949,03	238.749,99
Previdência Social - Contribuição Previdenciária		50.000,00	230.000,00	38.980,89	114.698,43	0,00
Previdência Social - Contribuição Previdenciária - PIS/PASEP		20.000,00	88.000,00	967,40	1.599,38	549,19
Despesa Previdenciária - Contribuição Previdenciária - PIS/PASEP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impensação Prev. de Aposentadoria entre o RPPS e Previdência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impensação Prev. de Pensões entre o RPPS e Previdência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas do RPPS		5.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI + VII)		6.448.000,00	6.000,00	318.668,99	898.467,58	628.254,99
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI - VII)		-708.000,00	6.000,00	765.204,13	4.111.889,77	2.885.373,39
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS DO RPPS		3º BIMESTRE		PERÍODO REFERENTE		
				2006	2006	
Caixa			0,00		0,00	0,00
Contas Movimento			16.835.958,03		2.293.334,33	468.578,8
Investimentos			7.430.977,79		9.860.037,93	17.463.545,9

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 4.05 - 28/09/08

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2005 (a)	Em 30 Jun 2006 (b)	Em 31 Ago 2006 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	86.568.383,97	85.672.564,84	84.752.574,45
Deduções(I)	17.885.507,95	35.465.674,95	35.778.073,03
Ativo Disponível	28.918.903,53	37.822.586,54	37.751.788,26
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.031.315,88	2.387.211,59	1.873.725,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(II) = (I - II)	70.882.776,32	50.416.889,89	48.974.501,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	51.455.196,56	49.857.888,03	49.249.323,85
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	19.227.579,76	559.001,86	-274.822,43

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2006 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-833.824,09	-19.502.402,19

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2005 (a)	Em 30 Jun 2008 (b)	Em 31 Ago 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(VII)	12.116.524,45	16.835.859,03	17.932.123,75
Ativo Disponível	12.182.372,28	16.835.859,03	17.932.123,75
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Rastos a Pagar Processados	45.847,81	7,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:



Diário Oficial
Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis Fundado em Dezembro de 2000

Fundado em Dezembro de 2000

Ano VII - Nº 1360 - Quinta-feira, 28 de Setembro de 2006

Poder Executivo

LEI Nº 4.967, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a autorização Legislativa para DESAFETAÇÃO dos lotes nºs 01 ao 21 da quadra nº 24, localizados no Jardim Serra Dourada, zona urbana desta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a DESAFETAR os lotes n.ºs 01 ao 21 da quadra n.º 24, localizados no Jardim Serra Dourada, Zona Urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

**LOTES NºS 01 AO 21 DO Lote 24 - FAZENDA SERRA DOURADA -
MATRÍCULA Nº 41.100 DE 08/10/1995 - ÁREA TOTAL: 5.820,00 M²**

→ Lote nº 01 – Qd. nº 2 – Jardim Sereno – Jurada:

AREA: 390,12 m²
FRENTE para a Rua 10, com 18,41 metros;
FUNDOS para o lote nº 21, com 13,21 metros;
LADO DIREITO para o lote nº 02, com 25,00 metros;
LADO ESQUERDO para a Rua 7A, com 20,45 metros

→ **Lote nº 02 – Qd. nº 24 – Jardim Santa Dorada:**
AREA: 250,00 m²
FRENTE para a Rua 10, com 10,00 metros;
FUNDOS para o lote nº 21, com 10,00 metros;
LADO DIREITO para o lote nº 03, com 25,00 metros;
LADO ESQUERDO para o lote nº 01, com 25,00 metros;

→ **Lote nº 03 – Qd. nº 24 – Jardim Serra Dourada:**
AREA: 262,50 m²
FRENTE para a Rua 10, com 10,50 metros;
FUNDOS para o lote nº 21, com 10,50 metros;
LADO DIREITO para o lote nº 04, com 25,00 metros;
LADO ESQUERDO para o lote nº 02, com 25,00 metros.

→ **Lote nº 04 – Qd. nº 24 – Jardim Serra Dourada:**
AREA: 262,50 m²
FRENTE para a Rua 10, com 10,50 metros;
FUNDOS para o lote nº 06, com 10,50 metros;
LADO DIREITO para o lote nº 05, com 25,00 metros;
LADO ESQUERDO para o lote nº 03, com 25,00 metros

Expediente

Prefeito Municipal	Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito	Manoel Machado
Secretaria de Ação Social	Rosemaril Linde Sachetti
Secretaria de Administração	Gastão de Matos
Secretaria de Agricultura	Adão Hipólito Garay da Silva
Sec. de Desenv. Econ. e Meio Ambiente	Elío Rásia
Secretaria de Educação	Professor Javert Melo Vieira
Sec. Esporte, Cultura e Lazer	Renato Marcelino Dolce de Souza
Secretaria de Finanças	Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria de Governo	Ailton das Neves
Secretaria de Planejamento	Eugênia Lemos Barros Bárbara
Secretaria da Receita	Edenício Avelino Santos
Secretaria de Saúde	Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
Sec. Transporte, Transito e Desenv. Urbano	Alexandre de Azevedo Torres
Procuradoria Geral do Município	Adilson Pinto da Silva
CODER	Milton Luiz Araújo
SANEAR	Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
Diário Oficial do Município	Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO	Josemar Ramiro de Silva
Serv.Saúde	Reginaldode Souza Santos

DIORONDON

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Sec. Administração: **Gastão de Matos**
Diário Oficial: Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondón		
Exemplar do dia no balcão _____	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) _____ R\$160,00
Exemplar do dia anterior _____	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral retirada no balcão _____	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna _____ R\$ 1,20

→ **Lote nº 12 – Qd. nº 24 – Jardim Serra Dourada:**
AREA: 250,00 m²
FRENTE para a Rua 11, com 10,00 metros;
FUNDOS para o lote nº 11, com 10,00 metros;
LADO DIREITO para o lote nº 13, com 25,00 metros;
LADO ESQUERDO para a Rua 07, com 25,00 metros.

→ **Lote nº 13 – Qd. nº 24 – Jardim Serra Dourada:**
AREA: 250,00 m²
FRENTE para a Rua 11, com 10,00 metros;
FUNDOS para o lote nº 11, com 10,00 metros;
LADO DIREITO para o lote nº 14, com 25,00 metros;
LADO ESQUERDO para o lote nº 12, com 25,00 metros.

→ **Lote nº 14 – Qd. nº 24 – Jardim Serra Dourada:**
AREA: 225,00 m²
FRENTE para a Rua 11, com 9,00 metros;
FUNDOS para o lote nº 11, com 9,00 metros;
LADO DIREITO para o lote nº 15, com 25,00 metros;
LADO ESQUERDO para o lote nº 13, com 25,00 metros.

→ **Lote nº 15 – Qd. nº 24 – Jardim Serra Dourada:**
AREA: 222,20 m²
FRENTE para a Rua 11, com 8,00 metros;
FUNDOS para o lote nº 16, com 12,20 metros;
LADO DIREITO para a Rua 07A, com 22,39 metros;
LADO ESQUERDO para o lote nº 14, com 22,00 metros.

→ **Lote nº 16 – Qd. nº 24 Jardim Serra Dourada:**
AREA: 220,00 m²
FRENTE para a Rua 07A, com 16,29 metros;
FUNDOS para os lotes nºs 11 e 14, com 16,00 metros;
LADO DIREITO para o lote nº 17, com 15,20 metros;
LADO ESQUERDO para o lote nº 15, com 12,20 metros.

→ **Lote nº 17 – Qd. nº 24 – Jardim Serra Dourada:**
AREA: 299,92 m²
FRENTE para a Rua 07A, com 12,72 metros;
FUNDOS para o lote nº 10, com 12,50 metros;
LADO DIREITO para o lote nº 18, com 15,19 metros;
LADO ESQUERDO para os lotes nºs 11 e 14, com 22,50 metros.

→ **Lote nº 18 – Qd. nº 24 – Jardim Serra Dourada:**
AREA: 362,26 m²
FRENTE para a Rua 07A, com 14,70 metros;
FUNDOS para o lote nº 09, com 11,50 metros;
LADO DIREITO para o lote nº 11, com 27,38 metros;
LADO ESQUERDO para o lote nº 17, com 25,19 metros.

→ **Lote nº 19 – Qd. nº 24 – Jardim Serra Dourada:**
AREA: 312,83 m²
FRENTE para a Rua 07A, com 11,20 metros;
FUNDOS para o lote nº 08, com 11,00 metros;
LADO DIREITO para o lote nº 20, com 11,50 metros;
LADO ESQUERDO para o lote nº 11, com 27,38 metros.

→ **Lote nº 20 – Qd. nº 24 – Jardim Serra Dourada:**
AREA: 335,98 m²
FRENTE para a Rua 07A, com 11,00 metros;
FUNDOS para o lote nº 07, com 11,00 metros;
LADO DIREITO para o lote nº 21, com 33,60 metros;
LADO ESQUERDO para o lote nº 19, com 29,50 metros.

→ **Lote nº 21 – Qd. nº 24 – Jardim Serra Dourada:**
AREA: 359,19 m²
FRENTE para a Rua 07A, com 11,20 metros;
FUNDOS para o lote nº 06, com 11,00 metros;
LADO DIREITO para os lotes nºs 01, 02 e 03, com 33,71 metros;
LADO ESQUERDO para o lote nº 20, com 31,60 metros.

Art. 2º A área supra mencionada destina-se à desafetação para regularização Fundiária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
 Rondonópolis, 27 de setembro de 2006; 91ª da Fundação e
 52ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
 no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
 Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 4.968, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 900.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
 E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 06 – Secretaria Municipal de Transporte e Transito
 04.122.2110.2050.050 – Manutenção do Setor
 31.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas-Pes.....R\$ 300.000,00

09.271.2110.2051.051 – Contribuições Previdenciária
 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

13 – Fundo Municipal de Assistência Social
 09.271.2380.2099.099 – Contribuição Previdenciária
 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

14 – Fundo Municipal de Saúde
 10.302.2220.2124.124 Convênio com a Santa Casa da Maternidade de Rondonópolis
 33.60.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 280.000,00

17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
 04.122.2310.2244.244 – Manutenção do Setor
 31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 170.000,00

TOTAL.....R\$ 900.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da parcela parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 04 – Secretaria da Receita Municipal
 04.123.2060.028.028 – Manutenção do setor
 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes.....R\$ 210.000,00

06 – Secretaria Municipal de Transporte e Transito
 04.122.2110.2050.050 – Manutenção do Setor
 31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 80.000,00
 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

13 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.2380.1063.063 – Manutenção de Centros de Múltiplo Uso
 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

08.306.2360.01.064 – Construção da Unidade de Produção Alimentar
 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

08.244.2380.1069.069 – Ampliação dos Centros Comunitários
 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

08.14.2110.1072.01 – Comitê Cidadão Contra Fome
 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
 44.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente.....R\$ 5.000,00

08.244.2360.01.064 – Construção da Casa Laura Vicunha
 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

08.244.2380.1148.148 – Construção do Salão Comunitário do Bairro Vila Olinda
 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

14 – Fundo Municipal de Saúde
 10.301.2260.1085.085 – Ampliação da Policlínica
 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

10.302.2230.1088.088 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00

10.303.2200.1090.090 – Construção de Serpenteiro Municipal
 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

10.301.2250.1092.092 – Construção e Ampl. do Hospital Muni. de Pronto Atendimento
 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

10.301.2200.1093.093 – Construção do Laboratório Químico Muni. de Água
 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

10.301.2250.1094.094 – Constr. da Central de Abastecimento(Almoxarifado)
 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

10.301.2200.1095.095 – Equipamento e Material Permanente
 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 180.000,00

10.305.2200.1096.096 – Construção do Crematório para Animais
 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

10.302.2260.1097.097 – Construção do Hospital de Atenção Integral à Saúde da Mulher
 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
 04.122.2310.2244.244 – Manutenção do Setor
 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes.....R\$ 130.000,00

TOTAL.....R\$ 900.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
 Rondonópolis, 27 de Setembro de 2006; 91ª da Fundação e
 52ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
 no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
 Secretário Municipal de Governo

LRF

PODER EXECUTIVO

L R F - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT

4º BIMESTRE/2006

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2006/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidade - 4.05 - 28/09/06

LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan e Ago 2006 (c)	% (c/a)	
10.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	188.949.200,00	188.207.200,00	28.209.125,81	15,52	107.230.795,13	63,37	61.976.404,87
11.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	28.060.700,00	28.090.700,00	3.869.924,98	13,79	18.947.005,45	78,45	6.143.894,56
11.1.0.00.00 - Impostos	23.150.000,00	23.150.000,00	3.797.722,53	16,40	18.757.348,55	81,03	4.382.851,45
11.2.0.00.00 - Taxas	2.434.700,00	2.434.700,00	188.898,18	7,76	1.090.295,92	44,98	1.336.404,08
11.3.0.00.00 - Contribuição De Melhores	508.000,00	508.000,00	23.324,27	4,59	94.360,98	18,58	411.639,02
12.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.300.000,00	5.300.000,00	988.328,05	18,66	4.586.720,03	102,89	-180.270,03
12.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	2.880.000,00	2.880.000,00	586.733,33	20,32	3.427.428,09	118,37	-556.428,09
12.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	2.420.000,00	2.420.000,00	399.595,72	16,51	2.051.290,34	84,78	368.709,66
13.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.165.500,00	2.165.500,00	705.582,80	32,58	2.886.974,71	132,82	-524.474,71
13.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	63.000,00	63.000,00	4.810,48	7,64	36.157,89	58,81	27.842,11
13.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	2.002.500,00	2.002.500,00	700.679,71	34,98	2.408.763,99	120,19	-406.263,99
13.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	248.000,00	248,00	-148.000,00
13.8.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	82,83	0,00	82,83	0,00	-82,83
14.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.0.00.00 - Receita De Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2.0.00.00 - Receita De Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.8.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.2.0.00.00 - Receita De Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.3.0.00.00 - Receita De Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.8.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	34.000,00	34.000,00	8.877,18	26,12	12.189,94	35,89	21,18
17.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.688.000,00	128.688.000,00	18.113.865,32	14,82	74.537.532,18	57,81	54.460.467,81
17.1.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	117.321.000,00	117.321.000,00	18.040.861,30	15,38	71.082.442,80	60,58	46.586.557,20
17.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.8.0.00.00 - Transferências De Convênios	11.367.000,00	11.367,00	473.285,93	4,16	1.475,00	0,37	7.891.910,41
17.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.0.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	3.000,00	2.473.000,00	783.500,22	30,87	1.912.028,11	79,78	489,89
19.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	105.854,43	0,00	0,00	0,00	94.345,57
19.3.0.00.00 - Receita De Dívida Ativa	3.798.000,00	3.798.000,00	1.297,18	0,03	2.353.887,84	61,98	1.444.132,80
19.8.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200,00	50.242,80	25,12	112.812,83	56,40	147,17
20.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	22.562.500,00	22.562,50	4.876.711,82	21,63	13.726.220,56	56,54	9.771,89
21.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.090.000,00	18.090.000,00	0,00	0,00	123.240,45	0,68	18.006.759,55
21.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	18.090.000,00	18.090.000,00	0,00	0,00	123.240,45	0,68	18.006.759,55
21.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	334.500,00	334.500,00	211,74	0,06	1.148,77	0,34	-812.391,57
22.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500,00
22.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	327.000,00	327.000,00	714,09	0,22	1.148,77	0,34	-818.691,57
23.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.0.00.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.128.000,00	6.128.000,00	4.810,33	78,03	8.078.098,29	131,79	-1.948.098,29
24.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.4.0.00.00 - Transferências De Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.8.0.00.00 - Transferências De Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	6.128.000,00	6.128.000,00	4.856.997,53	78,03	8.078.098,29	131,79	-1.948.098,29

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	65.000,00
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.2380.1059.059 – Contr. Ampl. do Conselho Muni. dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho-Tutelar	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$	30.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.2380.2098.098 – Manutenção das Atividades do Fundo	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	50.00000
08.244.2380.1082.082 – Projeto Respeito ao Cidadão	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	15.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$	25.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	25.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$	10.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
09.271.2310.2245.245 – Contribuição Previdenciária	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$	15.000,00
TOTAL.....R\$	598.340,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de setembro de 2006; 91º da Fundação e 52ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.397, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.
Dispõe sobre abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.315.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 4.971 de 27/09/2006...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$1.315.000,00 (Hum milhão, trezentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	
17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
04.122.2310.2244.244 – Manutenção do Setor	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	100.000,00
15.452.2080.2062.062 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	150.000,00
15.452.2080.2063.063 – Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	500.000,00
26.782.2080.2059.059 – Conservação e Reforma de Estradas Vicinais	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	200.000,00
15.451.2080.2232.232 – Conservação e Reforma de Passarelas nas Pontes do Setor Urbano	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	15.000,00
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
15.452.2330.2237.237 – Conservação e Reforma de Praças e Jardins	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	350.000,00
TOTAL.....R\$1.315.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	
17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
15.452.2080.1032.032 – Pavimentação de Vias Urbanas	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	440.000,00
15.452.2080.2054.054 – Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	310.000,00
15.452.2080.2055.055 – Limpeza de Vias Públicas	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	50.000,00
16.482.2350.2195.195 – Aquisição de Bolsas de Materiais e Construção de Unidades Habitacionais	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	100.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	200.000,00
15.451.2080.1140.140 – Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas do Bairro Vila Aurora I, II e III	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	50.000,00
15.451.2080.1031.031 – Construção de Guias e Sarjetas	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	50.000,00
25.751.2080.2057.057 – Conservação e manutenção da Rede de Iluminação Pública	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	15.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	100.000,00
TOTAL.....R\$1.315.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de setembro de 2006; 91º da Fundação e 52ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.398, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.
Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 4.972 de 27/09/2006...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	
05 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.2120.2216.216 – Reforma da Escola Estadual Antonio Guimarães Balbino	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	25.000,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00	
Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:	
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	
05 – Prefeitura Municipal de Educação	
12.361.2120.1156.156 – Ampliação da Escola Estadual Antonio Guimarães Balbino	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	25.000,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de setembro de 2006; 91º da Fundação e 52ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.969, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.
Dispõe sobre a autorização Legislativa para DESAFETAÇÃO de parte da Rua Pedro Álvares Cabral, localizado na Vila São Paulo, caracterizada como Lote nº 01A da Quadra 01, zona urbana desta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a DESAFETAR uma área de terreno para construção, com 300,00 m2, parte da Rua Pedro Álvares Cabral caracterizada como Lote nº 01A da Quadra 01, localizada no Loteamento denominado de Vila São Paulo, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE para a Rua Pedro Álvares Cabral, com 10,00 metros.
FUNDOS para área dos sucessores de José Salmen Hanze, com 10,02 metros.
LADO DIREITO para parte da quadra nº 04, com 30,50 metros.
LADO ESQUERDO para o lote nº 01 da quadra nº 01, com 29,50 metros.

Art. 2º A área supra mencionada destina-se à desafetação para ampliação do salão comunitário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de setembro de 2006; 91º da Fundação e 52ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.970, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.
Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 598.340,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 598.340,00 (Quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	
17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
04.122.2310.2244.244 – Manutenção do Setor	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	100.000,00
15.452.2080.2062.062 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	150.000,00
15.452.2080.2063.063 – Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	500.000,00
26.782.2080.2059.059 – Conservação e Reforma de Estradas Vicinais	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	200.000,00
15.451.2080.2232.232 – Conservação e Reforma de Passarelas nas Pontes do Setor Urbano	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	15.000,00
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
15.452.2330.2237.237 – Conservação e Reforma de Praças e Jardins	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	350.000,00
TOTAL.....R\$1.315.000,00	
Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	
05 – Secretaria Municipal de Educação	
12.364.2140.1017.017 – Convênio com a IEMAT Instituto Educacional de Mato Grosso-Mantenedora UNIVALE	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	33.000,00
12.365.2130.2033.033 – Conservação e Reforma de Creches	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	50.000,00
12.365.2130.2034.034 – Manutenção de Educação Infantil	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	30.000,00
12.361.2120.2035.035 – Construção e reforço de Unidades Escolares	
33.90.30.00.00 – Material de construção.....R\$	30.000,00
12.361.2120.2036.036 – Manutenção do Ensino Fundamental	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	120.000,00
12.361.2140.2041.041 – Transporte Escolar	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	10.000,00
07 – Secretaria Muni. de Planejamento, Coord. e Controladoria Geral	
09.271.2070.2068.068 – Contribuição Previdenciária	
31.9013.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$	15.000,00
09 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	
09.271.2310.2078.078 – Contribuição Previdenciária	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$	25.000,00
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
09.271.2380.2087.087 – Contribuição Previdenciária	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$	5.000,00
08.243.2380.2089.089 – Fundo Muni. dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	20.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.2380.2098.098 – Manutenção das Atividades do Fundo	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	50.000,00
08.244.2360.2211.211 – Programa de Mini-Desenvolvimento Social e Combate à Fome	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	5.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$	15.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	75.000,00
TOTAL.....R\$ 598.340,00	

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	
05 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.2130.1146.146 – Construção de Creche Jd Santa Clara	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
12.361.2150.1021.021 – Implantação de Laboratório de Informática nas Escolas Municipais	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	30.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$	10.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	20.000,00
12.365.2130.2033.033 – Conservação e Reforma de Creches	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	30.000,00
12.361.2140.2041.041 – Transporte Escolar	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	70.000,00
12.365.2130.2190.190 – Proteção Social Básica à Infância - PAC	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	60.000,00

12.365.2130.2207.207 – Reforma de Creche Municipal do Bairro Parque Universitário	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	83.340,00
12.361.2140.1007.007 – Programa Plano Desenvolvimento da Escola - PDE	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	65.000,00
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.243.2380.1059.059 – Contr. Ampl. do Conselho Muni. dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho-Tutelar	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$	30.000,00
13 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.2380.2098.098 – Manutenção das Atividades do Fundo	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	50.00000
08.244.2380.1082.082 – Projeto Respeito ao Cidadão	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	15.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$	25.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	25.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$	10.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
09.271.2310.2245.245 – Contribuição Previdenciária	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$	15.000,00

TOTAL.....R\$ 598.340,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de setembro de 2006; 91º da Fundação e 52ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.971, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.
Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.315.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o montante de R\$1.315.000,00 (Um milhão, trezentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	
17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
04.122.2310.2244.244 – Manutenção do Setor	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	100.000,00
15.452.2080.2062.062 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	150.000,00
15.452.2080.2063.063 – Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	500.000,00
26.782.2080.2059.059 – Conservação e Reforma de Estradas Vicinais	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	200.000,00
15.451.2080.2232.232 – Conservação e Reforma de Passarelas nas Pontes do Setor Urbano	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	15.000,00
19 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
15.452.2330.2237.237 – Conservação e Reforma de Praças e Jardins	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	350.000,00

TOTAL.....R\$1.315.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	
17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	
15.452.2080.1032.032 – Pavimentação de Vias Urbanas	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	440.000,00
15.452.2080.2054.054 – Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	310.000,00
15.452.2080.2055.055 – Limpeza de Vias Públicas	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	50.000,00
16.482.2350.2195.195 – Aquisição de Bolsas de Materiais e Construção de Unidades Habitacionais	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	100.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	200.000,00
15.451.2080.1140.140 – Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas do Bairro Vila Aurora I, II e III	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	50.000,00
15.451.2080.1031.031 – Construção de Guias e Sarjetas	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	50.000,00
25.751.2080.2057.057 – Conservação e manutenção da Rede de Iluminação Pública	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	15.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$	100.000,00
TOTAL.....R\$1.315.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de setembro de 2006; 91º da Fundação e 52ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.972, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.
Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.2120.2216.216 – Reforma da Escola Estadual Antonio Guimarães Balbino
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 – Prefeitura Municipal de Educação
12.361.2120.1156.156 – Ampliação da Escola Estadual Antonio Guimarães Balbino
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de setembro de 2006; 91º da Fundação e 52ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

Decreto

DECRETO Nº 4.392, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área construída de 85,77 m², sob o Lote caracterizado como nº 11 da Quadra nº 35 localizado na Vila Operária, de propriedade da Sra. Neizila Maria Silveira, zona de expansão urbana de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo inciso VII do art. 17, alínea b, inciso X do art. 79 da Lei Orgânica Municipal...

DECRETA:

Art.1º- É declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área construída de 85,77 m², sob o Lote caracterizado como nº 11 da Quadra nº 35, localizado na Vila Operária, zona de expansão urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, de propriedade da Sra. Neizila Maria Silveira, do CPF nº 503.811.561-68.

Art. 2º - O valor da área construída a ser desapropriada é de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº 92/2006, efetuado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo.

Art. 3º - A área objeto da presente desapropriação destina-se à execução de serviços que promoverão a melhoria do sistema de abastecimento de água do nosso Município.

Art. 4º - A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis
01 – Secretaria do Governo Municipal
04.122.2010.1001.001 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de setembro de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.393, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área construída de 51,64 m², sob o Lote caracterizado como nº 10-B da Quadra nº 35 localizado na Vila Operária, de propriedade do Sr. Sebastião Silveira, zona de expansão urbana de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelo inciso VII do art. 17, alínea b, inciso X do art. 79 da Lei Orgânica Municipal...

DECRETA:

Art.1º- É declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área construída de 51,64 m², sob o Lote caracterizado como nº 10-B da Quadra nº 35, localizado na Vila Operária, zona de expansão urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, de propriedade do Sr. Sebastião Silveira, do CPF nº 047.759.021-72.

Art. 2º - O valor da área construída a ser desapropriada é de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº 97/2006, efetuado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo.

Art. 3º - A área objeto da presente desapropriação destina-se à execução de serviços que promoverão a melhoria do sistema de abastecimento de água do nosso Município.

Art. 4º - A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
01 – Secretaria do Governo Municipal
04.122.2010.1001.001 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de setembro de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.395, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 900.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 4.968 de 27/09/2006...

DECRETA:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
04.122.2110.2050.050 – Manutenção do Setor
31.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas-Pes.....R\$ 300.000,00

09.271.2110.2051.051 – Contribuições Previdenciária
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

13 – Fundo Municipal de Assistência Social
09.271.2380.2099.099 – Contribuição Previdenciária
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

14 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.2220.2124.124 Convênio com a Santa Casa da Maternidade de Rondonópolis
33.60.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 280.000,00

17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
04.122.2310.2244.244 – Manutenção do Setor
31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 170.000,00

TOTAL.....R\$ 900.000,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
04 – Secretaria da Receita Municipal
04.123.2060.2028.028 – Manutenção do setor
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes.....R\$ 210.000,00
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

DECRETO Nº 4.396, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 598.340,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 4.970 de 27/09/2006...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 598.340,00 (Quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.364.2140.1017.017 – Convênio com a IEMAT - Instituto Educacional de Mato Grosso-Mantenedora UNIVAG
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 13.340,00

12.365.2130.2033.033 – Conservação e Reforma de Creches
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00

12.365.2130.2034.034 – Manutenção da Educação Infantil
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

12.361.2120.2035.035 – Conservação e Reforma de Unidades Escolares
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

12.361.2120.2036.036 – Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

12.361.2140.2041.041 – Transporte Escolar
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 175.000,00

07 – Secretaria Municipal de Planejamento, Coord. e Controladoria Geral
09.271.2310.2068.068 – Contribuições Previdenciária
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
09.271.2310.2078.078 – Contribuição Previdenciária
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
09.271.2380.2087.087 – Contribuição Previdenciária
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

08.273.2380.2089.089 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
FMDCA
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00

13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2380.2098.098 – Manutenção das Atividades do Fundo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

08.244.2360.2211.211 – Programa de Mini-Desenvolvimento Social e Combate à Fome
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 15.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 75.000,00

TOTAL.....R\$ 598.340,00

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.2130.1146.146 – Construção de Creche Jd. Santa Clara
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

12.361.2150.1021.021 – Implantação de Laboratório de Informática nas Escolas Municipais
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 10.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00

12.365.2130.2033.033 – Conservação e Reforma de Creches
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 30.000,00

12.361.2140.2041.041 – Transporte Escolar
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

12.365.2130.2190.190 – Proteção Social Básica à Infância - PAC
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

12.365.2130.2207.207 – Reforma de Creche Municipal do Bairro Parque Universitário
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 83.340,00

12.361.2140.1007.007 – Programa Plano Desenvolvimento da Escola - PDE

04.122.2110.2050.050 – Manutenção do Setor
31.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 80.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

13 – Fundo Municipal de Assistência social
08.244.2380.1063.063 – Construção de Centros de Múltiplo Uso
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

08.306.2360.1064.064 – Construção da Unidade de Produção Alimentar
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

08.244.2380.1069.069 – Ampliação dos Centros Comunitários
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

08.244.2360.1072.072- Comitê Cidadão, contra Fome
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
44.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente.....R\$ 5.000,00

08.244.2360.1135.135 – Construção da Casa Laura Vicunha
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

08.244.2380.1148.148. – Construção do Salão Comunitário do Bairro Vila Olinda
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

14 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.2260.1085.085 – Ampliação da Policlínica
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

10.302.2230.1088.088 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00

10.303.2200.1090.090 – Construção de Serpenteiro Municipal
44.90.51.00.00. – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

10.301.2250.1092.092 – Construção e Ampliação do Hospital Municipal de Pronto Atendimento
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

10.301.2200.1093.093 – Construção do Laboratório Químico Muni. de Água
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

10.301.2250.1094.094 – Constr. da Central de Abastecimento Alimentar
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

10.301.2200.1095.095 – Equipamento e Material Permanente
44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 180.000,00

10.305.2200.1096.096 – Construção do Crematório para Animais
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

10.302.2260.1097.097 – Construção do Hospital de Atenção Integral à Saúde da Mulher
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

17 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
04.122.2310.2244.244 – Manutenção do Setor
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes.....R\$ 130.000,00

TOTAL.....R\$ 900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de setembro de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo